



= LEI Nº 227 =

"Autoriza financiamento do serviço de água"

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, com o cidadão Carlos Stiebler, o financiamento das obras de construção do reservatório d'água do Alto de Santa Rita, instalação de bombas de sucção e recalque no poço arteziano recentemente aberto e construção da tubulação do poço até o reservatório.

Art. 2º - Essas obras obedecerão aos planos e estudos já elaborados, assim como ao orçamento das mesmas, no valor de
R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esse financiamento será reembolsado em três exercícios, a partir de 1961, contando-se juros de 12% (doze por cento) a/a, sendo os primeiros juros pagos em março de 1960.

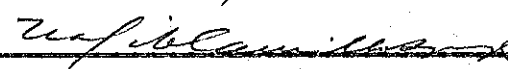
Art. 4º - Os orçamentos municipais consignarão, anualmente, dotações para atender aos encargos de amortização e juros dessa operação.

Art. 5º - Para atender à despesa autorizada, fica aberto o crédito especial de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), com vigência até dezembro de 1960.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove.-


- Prefeito Municipal -